

**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA **DATA DE NASCIMENTO:** 15/11/1973 **RENHEO (INCC):** 1639231387  
**CPF/CNPJ:** 004.911.803-06  
**ENDEREÇO:** JOAO PAULO VI N° 548 - **CIDADE:** MARITUBA **UF:** PA **CEP:** 67201585  
**CITULAR DO ASSOCIADO:** TELEFONE (CONTATO 1): (94) 981270738 TELEFONE (CONTATO 2): (91) 981363297 **E-MAIL:** NETOOLIVEIRA1511@GMAIL.COM

**BANCO:** ITAÚ  
**NP AGÊNCIA:** 9882 **TIPO DE CONTA:** CORRENTE **NP CONTA:** 13911-9 **OPERAÇÃO (SE HOUVER):**  
**FAVORECIDO:** ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA **CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:** 004.911.803-06

**CRV/PROPRIETÁRIO:** ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
**MARCA:** MAN **MODELO:** TGX 29.440 6x4 2p (diesel)(E5) **COR:** BRANCA  
**CHASSI:** 85.32HXZZ1FES00133 **ANO DE FAB/ MODELO:** 2014/2015  
**PLACA:** QAA5B98 **RENAVAM:** 01085496225 **VALOR:** R\$ 252.090,00  
**VALOR POR EXTENSO:** Duzentos e cinquenta e dois mil e noventa reais **CODIGO FIPE:** 524001-8

**CRV/PROPRIETÁRIO:**  
**MARCA:** **MODELO:** **COR:**  
**CHASSI:** **ANO DE FAB/ MODELO:**  
**PLACA:** **RENAVAM:** **VALOR:**  
**VALOR POR EXTENSO:**

**CRV/PROPRIETÁRIO:**  
**MARCA:** **MODELO:** **COR:**  
**CHASSI:** **ANO DE FAB/ MODELO:**  
**PLACA:** **RENAVAM:** **VALOR:**  
**VALOR POR EXTENSO:**

MARITUBA, 13 de Dezembro de 2021

Antonio Oliveira da Silva

ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**DADOS IMPLEMENTO 3**

CRLV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DADOS IMPLEMENTO 4**

CRLV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**PROTEÇÃO**

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 252.090,00	R\$ 872,72	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	Não	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

**OBSERVAÇÕES**

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

MARITUBA, 13 de Dezembro de 2021

*Antônio Oliveira do Silva*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE

**Proteauto**  
TRUCKASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-070, BRASIL  
TEL: (44) 3040 8132/0805 201 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO****TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteauto.com.br](http://www.proteauto.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e bau) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

*Antonio Oliveira da Silva*

ASSOCIADO

MARITUBA 13 de Dezembro de 2021





F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indenapólis, 82 - Loja 1 - Zona 38 - CEP: 87090-000 - Maringá/PR  
CNPJ: 28.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

NÚMERO URBEO

1639231387

CPF/CNPJ

004.911.803-06

Placa

QAA5B08

Valor

R\$ 1.600,00

Valor por Extensão

Mil e seiscentos reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.600,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parceles

Estados

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo no sistema 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outros despesas.

MARITUBA, 13 de Dezembro de 2021

Antonio Oliveira da Silva  
ASSOCIADO


Representante

**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/Razão Social: **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA** Data: **13/12/2021** NÚMERO ÚNICO: **1639231387**

Veículo: **MAN TGX 29.440 6x4 2p (diesel)(E5)** Placa: **QAA5B98** KM:

 LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO  TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA** 

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A



PORTA	OK
A	A

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A

**LATERAL ESQUERDA** 

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A



PORTA	OK
A	A

ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
A	F	A	F	F

**FRENTE** 

TETO	QUEBRA SOL	FARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A



CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK
A	A

GRADE	CAPÔ
OK	OK
A	A


FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

**TRASEIRA** 

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A



PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

**ACESSÓRIOS** 

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO 	AR CONDIC 	RÁDIO 	GRUV (DOC) 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA 	MANUAL DE REVISÕES 	BOTÃO ACENDEADOR 	BANCO DIR 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ 
OK
A

**TESTE DE FUNCIONAMENTO**

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:


 ASSINATURA (CLIENTE)


 ASSINATURA (VISTORADOR)

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 004.911.803-06 ;  
com endereço na Rua/Avenida JOAO PAULO VI () ;  
nº 548, Cidade/UF MARITUBA - PA , CEP: 67201585 ;  
doravante denominado (a) simplesmente  
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 12 /20 21 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

MARITUBA, 13 de Dezembro de 20 21.

Antonio Oliveira da Silva

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



## Anexo I

DADOS DO VEICULO		
Marca	MAN	Modelo
Renavam	01085496225	Placa
Chassi	95328XZZ1FE500333	Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEICULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

MARITUBA , 13 de Dezembro de 20 21 .

Antonio Gervasio da Silva

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera  
Inhaúma - MG - CEP: 38710-01

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO		DADOS DO ASSOCIADO				
Matrícula:	Conjunta:	Data Ativação:				
Associado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA		Nascimento: 15/11/1973				
Nome Fantasia:		Celular: (94) 981270738				
PF/CNPJ: 004.911.803-06	RG/RE:	Telefone:				
NH:	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: JOAO PAULO VI		CEP: 67201585				
Número: 5-8		Cidade/UF: MARITUBA/PA				
Email: NEYOLIVEIRA151@GMAIL.COM		Complemento:				
DADOS DOS VEICULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
QAA5B98	1085496225	95328XZZ1FE500333	MAN	TGX 29.440 6x4 2p (diesel)(E5)	BRANCA	2014/2015

Declino, para todos os fins de direito, estar dentro e aderente ao a ET do Brasil (Grupo Tractor) ou, quem esta indica, todos os equipamentos de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, de meu veículo acima descrito, sendo ser equipamento de propriedade de ET do Brasil (Grupo Tractor), sob a forma, a qualidade de associado da ARI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passa a ser responsável pelo equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tractor), ou, por ele disponível, sendo pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Antes que a ET do Brasil (Grupo Tractor) disponibilize qualquer informação, seja em sua facilidade ou relacionada à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dá acesso ao gerenciamento do gráfico e visualização a ARI, Representações Comerciais LTDA (Prossanta), enquanto estiver ativo na associação. Este evento a qual que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tractor) e se não posso vinculo para o gerenciamento do gráfico e visualização a ARI, Representações Comerciais LTDA seja cancelada.

Então que a ET do Brasil (Grupo Tractor) quando o veículo monitorado/monitorado e stop qualquer ação externa a sua Internet que interrompa o funcionamento do equipamento, para fazer a verificação do funcionamento (conforme tabela de preços anexa), se não for aberto mesmo junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte eletrônica/ELÉTRICA, que afete o funcionamento do equipamento instalado, responsabilizo por minha responsabilidade de pagamento da respectiva respectiva.

Em caso de saída da ARI Representações Comerciais LTDA, notifique por qualquer situação, concordando-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tractor), visto que, o meu vinculo contratual de serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tractor) e não com a ARI, Representações Comerciais LTDA. Caso não seja possível cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tractor) neste ou em qualquer momento, estou dentro de responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tractor) e realizar o documento físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e o melhor o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o documento físico, estou certo de que a ET do Brasil (Grupo Tractor) proceda com o documento virtual, com a consequente cobrança. Ressalta, de que a responsabilidade de pagamento dos valores acima descritos, referem-se aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tractor), por seus contratos.

\* Documento Virtual é quando não há devolução de equipamento em 30 dias após o cancelamento.  
\* Taxa de abertura quando o associado não em andamento para realizar o serviço.  
Os valores apresentados na tabela abaixo sofrerão reajuste anual de acordo com o IGP-M.

PLACA	UF	PREÇO DE RENTIM. MENS. 2015	PREÇO DE RENTIM. MENS. 2016	PREÇO DE RENTIM. MENS. 2017	PREÇO DE RENTIM. MENS. 2018	PREÇO DE RENTIM. MENS. 2019
RP	RS	40.120,00	45.000,00	48.220,00	50.700,00	53.000,00
Q99	RS	40.120,00	45.240,00	48.310,00	50.800,00	53.100,00
1005.MG	MG	40.120,00	45.280,00	48.350,00	50.850,00	53.150,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa no mesmo. A partir do momento de inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente perante neste termo, sendo opcional montar o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, cancelado com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tractor: 011 4001 7002 (SP capital) / 0800 793 1415 (demais localidades)  
Central de Monitoramento Tractor: 0800 772 8476 - região 2

MARITUBA 13 de Dezembro de 2021

*Antonio Oliveira da Silva*  
(ASSINAURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)